



DIRECTOR E PROPRIETARIO, AUGUSTO S. GUIMARÃES

PUBLICA-SE ÀS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS

De J. L. de F. à Soc. C. L. L. L.

SEXTA-FEIRA 7 DE MAIO DE 1880

GUIMARÃES 6 DE MAIO

Responsabilidade de ministros

Continuação do excellento discurso que sobre este assunto pronunciou na camara electiva, em sessão de 13 de abril, o nobre ministro das justiças, exc.^{mo} snr. conselheiro Adriano Machado.

Um dia apresenta-se muito socegado lord Strafford na camara dos communs. O presidente, assim que o vê dentro, fecha as portas para que não saia ninguém, e dá-lhe de chapa com uma acusação. (Riso.)

A minha proposta não trata os ministros com tão pouca delicadeza, e dá-lhes as garantias necessárias, ainda maiores do que se encontram em outras leis. Estas garantias são a justa compensação dos principios mais genéricos que aceitei, em harmonia com o estado actual da sciencia.

Não posso deixar de me referir ainda uma vez á teoria do direito disciplinar, como distinto do direito criminal.

Benjamin Constant, seguidor do direito consuetudinário da Inglaterra, applicou-a aos ministros, e demonstrou a necessidade de os sujeitar á descrição dos tribunais especiais.

Alguns publicistas e criminaлистas allemaes deram á teoria um carácter genuino, abrangendo n'ela todos os funcionários publicos. Os escriptores a que aludo não são obscuros, nem desconhecidos, alguns d'elles, dos que sabem a lingua francesa. Hefster foi o primeiro que formulou esta teoria no Archivo de direito criminal de Mittermaier, em 1833, e de novo em 1853. Ha uma obra d'este escriptor traduzida em frances. No dicionario politico de Bluntschli ha tres artigos, sob diversos títulos, sobre este assumpto, um de Dollmann, outro de Bulau, e outro do proprio Bluntschli. Todos estes artigos são subordinados á mesma ideia. O ultimo dos escriptores citados é muito conhecido, especialmente por uma obra notável de direito publico, traduzida em frances. No mesmo sentido foi escripta a monographia que já citei, de Adolpho Samuely.

O projecto de lei de responsabilidade de ministros de Mittermaier funda-se n'estes principios. Não pude obter, apesar das diligências que fiz, o relatorio e projeto d'este criminalista, mas ha um folheto, que tenho aqui, um extracto assás extenso d'esse projeto. D'elle tirei alguns dos principios que se leem na proposta. Taes são o de aplicar aos ministros as delinquições e peças estabele-

cidas nos codigos penais; o de se poder accrescentar a essas penas a de suspensão ou privação dos direitos políticos; a de se deixar ao prudente arbitrio do tribunal especial a escolha da pena nos casos não previstos no codigo penal (arbitrio que, todavia limitei.)

Segundo a teoria a que aludo, a responsabilidade de ministros é apenas um caso particular da responsabilidade dos funcionários publicos: dão-se, porém n'aquelle algumas especialidades, fundadas no grandissimo poder que é conferido aos ministros. D'ahi vem que os seus actos devem estar sujeitos a mais rigorosa fiscalização. (Apoiados.)

Mas a teoria do direito disciplinar não é desconhecida da nossa legislacão. Temos na lei de 10 de abril de 1849 os conselhos disciplinares para a magistratura. Estes conselhos julgam das faltas dos juizes, commettidas dentro ou fora do exercicio das suas funções que, não tendo a classificação de crimes ou erros de officio, mostram, contudo, esquecimento e desrespeito á dignidade da magistratura e do zeloso cumprimento dos seus deveres. Não pôde haver nada mais vago, e nem por isso os juizes vivem sobressaltados, porque o tribunal e o processo dão-lhes todas as garantias. O exercito allemão tem desde muito os tribunais de hora, que hoje estão adoptados em muitas nações, e creio que alguma coisa ha de semelhante na legislacão militar do snr. Julio de Vilhena.

Não deviam, pois, surprehender-nos as bases da proposta que tem sido tão combatidas.

Vou examinar brevemente as criticas que se tem feito ás disposições do projecto, sobre as definições dos casos especiais de responsabilidade dos ministros.

O artigo 8.^º não foi impugnado, nem o podia ser, porque é copia textual do artigo 103.^º da carta.

Não aconteceu o mesmo ao artigo 9.^º Ao snr. Thomaz Ribeiro pareceu que ficou fóra d'elle o artigo 170.^º do codigo penal; mas não ficou. Este artigo faz parte do livro 2.^º, titulo 2.^º, capítulo 3.^º, que se inscreve «dos crimes contra a segurança interior do estatuto», e estes crimes estão incluídos, sem excepção, no artigo 9.^º do projecto.

O mesmo digo do artigo 171.^º e de todos os que vem debaixo da secção 2.^º do citado capítulo.

O que faz o artigo 9.^º, no § 2.^º, é restringir o artigo 170.^º do codigo penal. Esta restrição foi combatida pelo snr. Hintze Ribeiro como uma superfluidez, e não é.

O § 2.^º diz que «as propostas apresentadas pelos ministros á camara dos deputados, para reforma da constituição, não podem ser consideradas como criminosas».

Se não fosse este § subsistir o artigo 170.^º do codigo penal, que diz: «Aquele que tentar destruir ou mudar a forma do governo ou

a ordem de sucessão á coroa, etc.»

O nosso codigo não diz, como o codigo alemão e outros, «aquele que tentar destruir violentemente». Se o dissesse, não julgaria eu necessário accrescentar aquelle parágrafo; mas pune a simples tentativa de destruição ou mudança.

O snr. dr. Levy foi tão escrupuloso n'este ponto, que escreveu no artigo 331.^º do seu projecto de codigo penal o seguinte:

«O attentado para destruir, substituir ou mudar no todo ou em parte, por meio de revolução ou de quaisquer crimes ou delictos, a constituição política do reino, será punido com prisão de terceira classe.»

Este artigo está clarissimo. A não haver revolução ou outro crime, a tentativa para alterar a constituição era um acto inocente.

Mas o snr. Levy não se contentou com tanta clareza, e acrescentou ao seu artigo 331.^º o seguinte:

«§ unico. A lei não incrimina os meios de ilustração ou persuasão empregados pelo individuo para, no exercicio da liberdade de pensar, de escrever ou de comunicar ideias, obter, sem meios criminosos, reforma na constituição em harmonia com o progresso social (diria melhor, com o espírito do seculo), (Riso.) ou convencer os cidadãos da sua necessidade.»

Se este § era necessário ou util depois da clareza com que estava redigido o artigo 331.^º do projecto do código penal, muito mais necessário é o § 2.^º do artigo 9.^º do projecto que se discute. Aliás ficaria em vigor na sua implacável intolerância o artigo 170.^º do código penal, que condena a tentativa de mudar a constituição, sem distinguir se é por meios brandos ou violentos.

Pode dizer-se, que na faculdade de que o governo tem de apresentar propostas de lei á camara dos deputados, se comprehende a de propor a reforma da carta. Mas isto não é liquido, porque as propostas de reformas constitucionais regem-se por um artigo especial e precisam de ser apoiadas pela terça parte dos deputados.

Ora pode acontecer que um governo apresente a sua proposta; que esta não seja apoiada; e que o poder moderador não quira dissolver a camara, preferindo demitir o ministerio, o qual podia ser julgado como incurso no artigo 170.^º do código penal.

O § 2.^º do artigo 9.^º do projeto livra-o d'este perigo.

Neste mesmo artigo há disposições importantes que não estão no código penal, contra o que a este respeito supoz o snr. Thomaz Ribeiro.

O código penal não castiga os ministros que cederem ou tentarem ceder a uma potencia estrangeira alguma parte da soberania ou de poder político em território português.

Isto é uma traição ainda peior do que a cessão de território.

(Conclue.)

Camara municipal de Guimarães

SESSÃO DE 5 DE MAIO

Extracto particular do «Imparcial»

Presidencia do snr. Francisco da Costa Sampaio e Castro (vice-presidente.)

Presentes os snrs. vereadores Ferreira d'Abreu, José Castro e Antonio Mello.

A's 10 horas e meia da manhã começou a sessão approvando-se a acta da precedente, deu-se conta da seguinte correspondencia,

OFFICIOS:

Do sr. presidente da Comissão Districtal, de Braga, devolvendo approvado o processo d'arrematação das obras de terraplanagem e aqueductos respeitantes á estrada de S. Torquato a Gonçalves.

Do sr. Emilio Biel, do Porto, perguntando á camara se quer lo mar alguma assignatura da edição de luxo dos «Luziadas», a exemplo das camaras municipaes de Lisboa, Porto, etc. etc.

Do sr. José Joaquim da Costa, d'esta cidade, accusando a recepção do officio n.^º 36, no qual foi requisitada a este senhor uma relaçao do que tem arrecadado do direito lançado ao vinho maduro nos ultimos 3 mezes, e declarando que lhe não é possivel satisfazer á exigencia da camara, em virtude dos contribuintes na sua maxima parte não satisfazerem senão no fim do anno.

Do sr. fiscal da illuminacão publica, d'esta cidade, dando parte de que à meia d'abril findo estiveram accesos 229 lampões da illuminacão publica, que todos deram boa luz, o que é devido não só á limpeza dos mesmos, mas também á boa qualidade do petroleo.

REQUERIMENTOS:

Do sr. José Chrisostomo da Silva Basto, d'esta cidade, requerendo licença para abrir algumas janellas e portas n'um seu predio do largo do Retiro, enviando adjunta a competente plaota, e bem assim pede para lhe serem marcados 20 metros de terreno no mesmo largo, a fim de depositar o necessário material para a referida obra. Deferido.

Do sr. Antonio Manoel d'Almeida, d'esta cidade, pedindo licença para construir um predio na rua de Gil Vicente, e para esse fim apresenta a competente planta. Deferido.

Do sr. Joaquim José Pereira, d'esta cidade, requerendo terreno para deposito de materiais na praça de S. Thiago. Seja apresentado ao sr. fiscal das obras municipaes, para marcar o terreno pedido.

Do sr. Manoel Chrisostomo da Silva Basto, d'esta cidade, pedindo licença para aumentar um andar no seu predio da rua Nova do Comercio, conforme a planta adjunta. Deferido.

Do sr. commendador Christovão José Fernandes da Silva, d'esta cidade, requerendo autorisação para recompor uma mina, proxima ao caminho publico, no seu casal de Moucos, situado em S. Miguel de Creixomil. Concedida a licença que pede, com a condição de reparar o caminho publico, no seu actual estado.

Do sr. Antonio José Soares, d'esta cidade, requerendo permisão para levantar algumas pedras da calcetaria da rua Nossa da Comercio, por occasião da festa que pretende fazer em honra da Imagem do Señor dos Desamparados, que se venera em oratório na mesma rua. Deferido, obrigando-se o supplicante a reparar a calcetaria no mesmo estado em que actualmente se acha.

Da sr.^a Rosa Maria da Silva, de Urgezes, requerendo a fim de lhe ser concedido um subsídio para a lactação de uma criança do sexo feminino, que ultimamente deu á luz. A informar á respectiva junta parochial.

DELIBERAÇÕES:

Arrematou-se a obra de pintura do pavilhão e bancos do campo do Teural, sendo adjudicada ao sr. Francisco Joaquim Gomes Santa Cruz pela quantia de 80\$000 reis.

Ajustou-se com o sr. José Manoel Fernandes, de Santa Maria d'Airão, a aquisição de um pedaço de terreno na proximidade é para alargamento do caminho da ponte da referida freguesia, e isto por 40\$000 reis, devendo ser este ajuste submetido á confirmação superior.

Foi suspenso por 3 dias, o vencimento do sr. zelador José Machado, por faltas que cometeu no cumprimento dos seus deveres.

O sr. presidente deu por concluida a sessão, não havendo mais de que tratar.

Era poneo mais de meio-dia,

Correspondências

Vizella 4 de maio

(Corresp. para o «Imparcial»)

Foi aqui bem acceite a noticia do «Imparcial»—*Justa reclamação*.—A falta da estiva do pão é assás sensivel, pois que o de trigo e de milho não comporta com o preço por que corre no mercado.

Os snrs. fabricantes abusam, e como não tem competidores vendem aquelle genero pelo pezo que querem, sendo assim muito prejudicado o povo, e especialmen-te os menos abastados em meios. Tempo houve em que as auctoridades davam uma estiva todos os sabbados, e era das atribuições dos zeladores municipaes e juizes eleitos o fazel-a cumprir; porém, como tudo passa de moda, entenderam os regeneradores que devia extinguir-se tal medida, e se não a extinguiram, pelo menos fizeram-a esquecer.

Torna-se uma necessidade que a imprensa iuste para que se ponha novamente em prática as estivas, collocando Guimaraes a par das demais terras civilisadas do reino, ocupando o lugar que lhe compete.

A camara mandou apear os lampões da primitiva, e collocar outros, que nos asseveram ter sido d'essa cidade e que foram substituidos por uns que vieram de Lisboa. Também aumentou mais alguns ao numero dos que tinhamos, mas não os sufficientes, porque algumas ruas ficaram ainda ás escuras, e uma d'ellas é a que vai do banho do Medico para a ponte velha, e que já em tempo foi iluminada.

Dois lampões de columna que foram collocados no meio do passeio, embellesam-o muito.

Este anno já se vê fazendo alguma cousa.

Principiou a illuminação em Vizella no primeiro do corrente, e dura até á uma hora da noite.

Este melhoramento, porém, é só para beneficio dos banhistas, porque principiando em 1 de maio, acaba no fim d'outubro. Depois... ficamos novamente em trevas!

Os vizellenses não terão tambem direito a serem alumadiados o resto do anno? Nós não pagamos bem para a receita da camara?

E' irrisorio o procedimento da illustre vereação municipal. Deixar-nos ás cegas na estação em que a luz é mais preciza, e dal-a aos banhistas no verão, parece uma exquisitissime, se não é querer despeitar os vizellenses...

Esperamos que a illum.^a snr.^a se lembre de Vizella na occasião da arrematação, que nos parece ser em julho. E' de toda a justiça.

Os trabalhos da companhia dos banhos vão com morosidade.

Está concluido de pedra o 1º quarteirão do establecimento grande. A companhia tem a braços grandes dificuldades, e sente-se a falta de operarios no verão mais do que no inverno, o que devia ser em contrario.

Não sei quando terá fim essa grandiosa obra.

O que tem dado que fallar é a grande protecção que alguém tem, e dá ao apontador José Rodrigues, pois tem arranjado um Brazil com esta obra. Já falla em comprar bens ou terreno para fazer casas...

O serviço de carro e bois que elle faz podia muito bem ser feito em carruções de ferro, como se faz nas obras publicas. Nisto ha um grande desperdicio, e a companhia tinha pougado muito bom dinheiro; mas o José Rodrigues entrou com o pé direito...

Ha dias houve um principio d'incendio na casa do snr. padre Jose Pinto. Era 6 para as 7 horas da manhã quando foi

do por uns trolos. Os gritos de fogo accidiu a bomba, que em breve tempo o extinguiu, sendo de pouco valor os prejuízos, por ser só na chaminé.

Teríamos a extincção d'aquelle grande predio, quem os dizem estar seguro em 30 contos, se assim como o fogo pegou de dia, se pega de noite, e com as proporções com que aparecen, decreto seria igual ou maior do que um que houve há 2 annos na casa do sur. Francisco da Costa e Silva.

Graças aos bombeiros e ao seu digno commandante pelos excellentes serviços que não prestam a Vizella.

No sabbado principiou a novena do mez de Maria, em S. João das Caldas. E' devoção da familia do pharmaceutico.

Xista.

GAZETILHA

CHRONICA POLITICA

Continuam com o maior acerto e regularidade os trabalhos parlamentares. Nas sessões de segunda, terça e quarta-feira, na camera dos snrs. deputados, discutiu-se o projecto de lei tendente a criar um imposto geral de rendimento, fallando largamente sobre o assunto o snr. Hintze Ribeiro, deputado regenerador, que se esforçou por fazer a apreciação da gerencia financeira do governo calhido. Começou a responder ao snr. Hintze o nobre ministro da Fazenda, que pronunciando um eloquente e notável discurso, tem destruído um a um os argumentos adduzidos pelo deputado oppositionista contra o projecto em discussão.

O snr. ministro da fazenda ficou ainda com a palavra para hoje.

Opinião acertada

O illustrado correspondente d'esta cidade para o nosso estimavel collega do «Campeão das Províncias», fallando das representações que algumas corporações tem dirigido aos poderes públicos, apresenta a seguinte opinião que perfilhamos plenamente:

Foi apresentada intimamente na camara dos dignos pares pelo snr. marquez de Vallada uma representação da Ordem Terceira de S. Francisco d'esta cidade contra o imposto de rendimento. Raras tem sido as corporações que não acudiram ao reclamo em praça das representações contra os impostos. Todas as representações dirigidas aos poderes da nação não passam de um manifesto, ou manejo politico, que negando o passado, renega o presente e o futuro do bem nacional, procurando eclipsar o melhor horizonte que se os desfria prospero na guarda do progresso. Todas as representações dirigidas aos poderes da nação, além da negativa formal de nossa grandeza, não levam em vista mais do que tothor os primeiros passos em a nossa prosperidade. A prosperidade, a grandeza e a opulencia das nações estão geralmente modeladas no aferimento dos tributos que pagam para a magnificencia de seu esplendor.

A negativa de tributo encerra o lezo de trailer patro, o que não deve darse entre portuguezes, que vivemos sempre por lemma hem distinco a heróicidade invicta, o valor intrepido. Mal irá á nação enluminar vidas a leves so-pros de ventoinhas politicas!*

Novo jornal

Sob o titulo de «La Revolucion», foi-nos dirigido no dia 3 do corrente o numero programma de um novo jornal republicano dedicado ao povo, e de que é director o sr. Ramau Elices Montes.

Publica-se em Lisboa e é escrito em espanhol.

Anoindo da melhor vontade ao pedido que o collega nos faz em sua circular de 5, anhelamos as maiores prosperidades ao novo lutador da ideia nova.

O snr. visconde d'Arneiroz

O «Correio de Lamego», dando noticia da chegada d'este illustre titular e honrado cavalheiro á terra da sua naturalidade, diz assim:

O nosso illustre representante na camara electiva, que trabalhou tão denodadamente para nos ser outorgado um tyceu districtal, já se acha entre nós e no seio da sua familia.

O illustre filhão foi esperado na estação da Ermida e na gare da estação da Regoa por um numero concorrido de pessoas que de fá o acompanharam até esta cidadela.

Perto da sua casa, achavam-se vistosamente embandeiradas as janellas. Durante o dia e parte da noite, defronte da casa do sur. visconde d'Arneiroz, subiram ao ar muitos foguetes e executaram-se muitas peças de musica.

Parabens ao illustre deputado por este circulo, pela boa viada á sua terra natal.

Assembleia geral

Tem de reunir-se domingo proximo em assembleia geral, a «Associação Artística Vimaranense», uma das mais prosperas d'esta cidade.

Errata

Na local que publicamos em o numeropassado com a epigraphe «Ladaobas», sahiu um erro que, quanto não seja de grande importancia, convém rectificar, para não dar pasto a certos zoilos egoístas....

Ei! a z

Onde se lê — . . . com o fim de implorar de Deus a mercê de livrar as cearas de certas calamidades, que prejudicavam as cearas — deve ler-se — . . . com o fim de implorar de Deus a mercê de livrar as cearas de certas calamidades que as prejudicavam.

Feira annual

Tem lugar depois d'amanhã em Villa Nova de Famalicão, a corrida feira annual que no dia 8 de maio costuma fazer-se ali.

Desta cidade tambem affluem alguns negociantes.

Publicações recebidas

Estamos de posse dalgumas publicações, que a falta de espaço nos impossibilita de encavar hoje. Prometemos, todavia, fazel-o em breve.

A' caridade publica

Antonio da Silva Varella, morador á rua de D. João 1, achando-se em estado de não poder grangear os meios de subsistencia, por sua enfermidade e em extrema penuria, recorre ás almas bemfasejas para que se compadeçam d'elle com uma esmola, por amor de Deus e do proximo.

Antonio Pereira da Cunha, entrevado, morador em um quarto na rua travessa de S. Thiago n.º 14, 2.º andar, d'esta cidade, pede por caridade a todos os benfeiteiros que o soccorram com uma esmola, pelo divino amor de Deus.

SAUDE A TODOS

sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso

da deliciosa farinha de Saude,

REVALESCIÈRE

DU BARRY DE LONDRES
30 annos d'invariavel sucesso

Combatendo as indigestões (dispepsias) gastrica, gastralgia, flatüa, arrotos, amargor na boca, pituitas, moses, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhoea, disenteria, colicas, tosse, asfixia, falta de respiração, opressão, congestões, mal-ânos nervos, díblices, débilidde, todas as desordens no peito, na garganta, do alto, dos broncos, da bexiga, do fígado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cérebro e do sangue, 85.000 curas entre as quais contam-se a do duque de Pluskow, das excellentissimas senhoras marquesa de Brehan, duquesa de Castelnart, dos excellentissimos senhores lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Beneke, etc. etc.

N.º 49842. Madame Maris Joly, de cincuenta annos de constipação, indigestão, nervoso, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas.—N.º 46270—M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipaçao e surdez de 25 annos.—N.º 46216—O doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação d'estomago que o fazia vomitar 15 a 18 vezes por dia durante oito annos.—N.º 46218—O coronel Watson, de gotta, nevralgia, e constipação obstinada.—N.º 48744—O doutor em medicina Shorland, d'uma hydropsia e constipação.—N.º 49522—M. Baldwin, completa prostração, paralisia da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da moçidade.

Cura n.º 30.418

O snr. dr. F.-W. Benecke, professor de medicina na universidade de Marbourg, refere-se da maneira seguinte à clinica de Berlin, em 8 d'abril de 1872:

Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á Revalescière do Barry.

A criança na edade de 4 meses sofria sem causa apparente uma atrofia completa, continuo, vomitos que resissiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A Revalescière restabeleceu-lhes completamente a saude em seis semanas.

Ceis vezes mais nutritiva de que a carne, sem esquentar, economisa cinquenta vezes o seu preço em remedios—Preços fixos de venda por mundo em toda a peninsula.

Em caixas de folha de lata 114 Réis 300 reis de 1/2 kilo 800

reis, de 1 kilo 1\$100 reis; de 1/2 kilo 3/200 reis.

Du Barry & C. (Ltd.)—Place Vendôme 26, Paris 77 Regent Street, Londres Valverde, Madrid.

Os pharmaceuticos, drogmistas, mercieiros, etc., das províncias devem dirigir os seus pedidos ao Deposito Central 11, Cerdeira & C., Largo do Corpo Santo, 16, Lisboa, (por grosso e unido), Azevedo Filhos, praca de D. Pedro, 34 e 32 Barra & Irmão, rua Antea 12, Porto, J. de Souza Ferreira & Irmão, rua da Barbearia 77.

DEPOSITO ENTRE DOURO E MINHO.—Aveiro, F. E. da Lima e Costa, pharm.—Barcellos, Antonio João de Souza Ramos, pharm., Largo da Ponte.—Braga, Domingos J. V. Machado, drog., praça Municipal, 17.—Antonio A. Pereira Maia, pharm., rua das Chaves 31,—Pipa & Irmão, rua do Souto.—Uianna do Castello, Alfonso drog., rua da Picota; J. B. de Barros, drog., rua Grande, 140.—Guimarães, A. J. P. Martins, pharm., J. da Silva, drog., R. da Rainha, 29, e 32.—Penafiel, Miranda, pharm.—Porto, M. J. de Sousa Ferreira & Irmão, rua da Barbearia, 77; J. R. de Sequeira, pharm., Casa Vermelha; E. J. Pinto, pharm., Largo dos Loios, 86; Virna Destre Ribeiro, Rua de Cedofeita, 60; Pontes & C., drogs., Praça de D. Pedro, 105 a 108; Antonio J. Salgado, Pharmacia Central, Rua de Santo Antonio, 223 a 227.—Porto do Lima, A. J. Rodrigues Barbosa, pharm.—Povoa de Varzim, P. Machado de Oliveira, pharm.—Valenga do Minho, Francisco José de Sousa, pharm.—Vila do Conde—L. Maia Torres, pharm.

ANNUNCIOS

Hotel de Guimaraes

344 JOAQUIM José Pereira, ex-gerente do «Hotel de Guimaraes», declara que desde o 1º do corrente mes assumiu a propriedade d'este estabelecimento, por seus donos lh' o traspassarem. Declara mais, e para todos os effeitos, que se houver alguma conta por satisfazer até esta data, e que diga respeito ao mesmo hotel, tenham a bondade de declarar no prazo de 15 dias, a fim de ser satisfeita. Guimaraes, 6 de maio de 1880.

Joaquim José Pereira.

Editos de 30 dias

342 PELO juizo de dito d'eto d'esta comarca e cartório do escrivão abaixo assignado corre editos de 30 dias a contar do segundo anuncio na folha oficial, citando João Correia de Mattos, ausente no imperio do Brazil, filho de José Antonio Correia de Mattos e Maria Rosa Fernandes, de Santa Maria de Souto, da mesma comarca, e bem assim os credores e legatários desconhecidos ou domiciliados fora da comarca, para assistirem querendo, ao processo de inventario dos bens da herança aberta por falecimento d'aquele José Antonio Correia de Mattos, em que é inventariante a viuva sua mulher. Guimaraes 26 de abril de 1880.

Conforme.

T. de Queiroz.

O escrivão,

Manoel de Sousa Loureiro.

Editos de 30 dias

343 PELO juizo de direito d'esta comarca e cartorio do escrivão abaixo assignado, correm editos de 30 dias, a contar da segunda publicação d'este anuncio, citando todos os herdeiros incertos que se julguem com direito ao espolio do falecido Gaspar Antonio Lobo, solteiro, maior, e morador que foi na rua dos Trigas, d'esta cidade, para que na segunda audiencia d'este juizo, posterior ao prazo dos editos deduzam as suas habilitações, pena de que não o fazendo, ser declarada vaga para o estado a herança do mesmo falecido; declarando-se que as audiencias se fazem n'este juizo todas as segundas e quintas-feiras de cada semana, não sendo feriadas ou santificadas, porque sendo-o se fazem nos dias imediatos, por 10 horas da manhã, no tribunal judicial d'esta comarca, collocado no extinto convento de S. Domingos, d'esta cidade.

Guimarães 30 de abril de 1880.

Conforme.

T. de Queiroz.

O escrivão,
Gaspar Teixeira de Souza Mascarenhas.

EDITOS DE 30 DIAS

341 PELO juizo de direito d'esta comarca e cartorio do escrivão abaixo assignado correm editos de 30 dias a contar do segundo anuncio na folha oficial, citando os ausentes Antonio Teixeira Guimarães e José Teixeira Guimarães, filhos de Francisco Teixeira e Joaquina da Costa, de Santo Estevão de Briteiros, e bem assim os credores e legatarios desconhecidos ou domiciliados fóra da comarca, para assistirem, querendo, ao processo do inventario dos bens da herança aberta por falecimento d'aquelle Francisco Teixeira, em que é inventariante a viúva sua mulher.

Guimarães 20 d'abril de 1880.

Conforme.

T. de Queiroz.

O escrivão,

Manoel de Sousa Loureiro.

Arrematação

327 No dia 16 do proximo mês de maio, pelas 10 horas da manhã, no tribunal judicial d'esta comarca, situado no extinto convento de S. Domingos, d'esta cidade, por virtude da deliberação do respectivo conselho de familia, no inventario por falecimento de António Pereira Leite da Silva, morador que foi na casa da Freiria, freguezia de S. João de Ponte, d'esta comarca, em que é inventariante e cabeça de casal a viúva sua segunda mulher D. Rita Pizarro de Sá Sotto-maior, tem de ser arrematados os seguintes bens de raiz: — A propriedade da Senra, sita na freguezia de S. João de Ponte, d'esta comarca, de natureza allodial, que se compõe de casas terreas telhadas, campo de terra lavradia, arvores de vinho e

fructa e terra de matto com alguns carvalhos, avaliada em 200:000 reis.—A propriedade do Souto das Ribas, sita no lugar do mesmo nome, freguezia de Corvite, d'esta comarca, allodial que se compõe de casas, parte telhadas, e parte coimãcas, terreno para horta, arvores de vinho e fructa e campo da Eira, avaliado em 515:600 reis.—O casal da Cancellaria, sito no lugar do mesmo nome, freguezia de S. Lourenço de Sande, d'esta comarca, de natureza—parte de praso, e parte allodial, sendo a parte que é de praso, composta das seguintes propriedades glebas: O Assento do Casal, que se compõe de casas sobradas e telhadas para senhorios, capella, alpendre, casas para caseiros, terreno para horta, arvores de vinho e fructa e campo da Eira, avaliado em 515:600 reis.—O campo dos Vinhaes, avaliado em 323:000 reis; o campo do Quarto, avaliado em 307:500 reis; a leira do campo Novo, avaliada em rs. 64:600; o lameiro da Fonte, avaliado em 93:800 reis; o lameiro do Moinho, avaliado em 284:000 reis; a leira ou talhinho das Agras, avaliado em 26:400 reis; uma leira de terra lavradia na veiga das Agras, avaliada em 41:000 reis; um pequeno canto de terra lavradia denominado Talhinho, na mesma leira das Agras, avaliado em 19:200 reis; o campo do Lameirão, avaliado em 135:400 reis; o campo de Sainoões, avaliado em 105:600 reis; o campo da Boucinha, avaliado em reis 105:600 reis; o campo da Escalheira, avaliado em 76:400 reis; o campo da Veiga, avaliado em 194:400 reis; o campo das Varandinhas, avaliado em 114:300 reis; o campo dos Pinheiros, avaliado em 26:400 reis; o campo do Rego Grande, avaliado em reis 95:240; o campo da Varziella, avaliado em 196:040 reis; um bocado de terreno inculto ao pé das poças da Varziella, avaliado em 8:440 reis; a leira pequena da Varziella, avaliada em 38:200 reis; a sorte de matto de Novainhos, avaliada em 28:120 reis; a sorte de matto do Gajo, no monte do Salgueirinho, avaliado em 14:080 reis; a bouça tapada do Salgueirinho, avaliada em 28:160 reis; a sorte da Cavalgada, avaliada em 56:320 reis; um bocadinho de terreno de matto denominado o Roxio, avaliado em 2:000 reis; a sorte do Salgueirinho, avaliada em reis 29:400; a sorte do Cruzeiro no monte da Lapinha, avaliada em 14:080 reis; a sorte do Picoto das Bouças, avaliada em 42:240 reis; a sorte grande das Bouças, avaliada em 74:120 reis; um terreno de matto com carvalhos chamado a Bouça, avaliado em reis 26:480; a coutada da bouça de Cima, avaliada em 19:040 reis, e o eido do Souto do Moinho, situado no lugar d'este nome, allodial, avaliado em 40:000 reis.

Guimarães 22 de abril de 1880.
Conforme.
T. de Queiroz.
O escrivão interino,
Manoel Fernandes da Silva Correia

Acção de separação

329 Em audiencia do dia 30 de abril ultimo

marca, de natureza allodial, o qual se compõe das seguintes propriedades: O Assento do Casal, que se compõe de casas sobradas e telhadas para senhorios, capella, alpendre, casas para caseiros, terreno para horta, arvores de vinho e fructa e campo da Eira, avaliado em 515:600 reis.—O campo dos Vinhaes, avaliado em 323:000 reis; o campo do Quarto, avaliado em 307:500 reis; a leira do campo Novo, avaliada em rs.

64:600; o lameiro da Fonte, avaliado em 93:800 reis; o lameiro do Moinho, avaliado em 284:000 reis; a leira ou talhinho das Agras, avaliado em 26:400 reis; uma leira de terra lavradia na veiga das Agras, avaliada em 41:000 reis; um pequeno canto de terra lavradia denominado Talhinho, na mesma leira das Agras, avaliado em 19:200 reis; o campo do Lameirão, avaliado em 135:400 reis; o campo de Sainoões, avaliado em 105:600 reis; o campo da Boucinha, avaliado em reis 105:600 reis; o campo da Escalheira, avaliado em 76:400 reis; o campo da Veiga, avaliado em 194:400 reis; o campo das Varandinhas, avaliado em 114:300 reis; o campo dos Pinheiros, avaliado em 26:400 reis; o campo do Rego Grande, avaliado em reis 95:240; o campo da Varziella, avaliado em 196:040 reis; um bocado de terreno inculto ao pé das poças da Varziella, avaliado em 8:440 reis; a leira pequena da Varziella, avaliada em 38:200 reis; a sorte de matto de Novainhos, avaliada em 28:120 reis; a sorte de matto do Gajo, no monte do Salgueirinho, avaliado em 14:080 reis; a bouça tapada do Salgueirinho, avaliada em 28:160 reis; a sorte da Cavalgada, avaliada em 56:320 reis; um bocadinho de terreno de matto denominado o Roxio, avaliado em 2:000 reis; a sorte do Salgueirinho, avaliada em reis 29:400; a sorte do Cruzeiro no monte da Lapinha, avaliada em 14:080 reis; a sorte do Picoto das Bouças, avaliada em 42:240 reis; a sorte grande das Bouças, avaliada em 74:120 reis; um terreno de matto com carvalhos chamado a Bouça, avaliado em reis 26:480; a coutada da bouça de Cima, avaliada em 19:040 reis, e o eido do Souto do Moinho, situado no lugar d'este nome, allodial, avaliado em 40:000 reis.

Conforme.
T. de Queiroz.
O escrivão interino
Manoel Fernandes da Silva Correia

os credores e legatarios desconhecidos, ou residentes fôra da comarca, para que dentro d'este prazo e sob pena de revelia, venham deduzir qualquer direito que por ventura tenham no inventario de maiores a que se procede por falecimento do demente Antonio Carneiro, solteiro e morador que foi no lugar do Pulo, freguezia de S. Mamede d'Aldão, d'esta comarca, e no qual é inventariante e cabeça de casal sua mãe Maria Rosa, casada, do mesmo lugar e freguezia; e bem assim para assistirem, querendo, a todos os termos do supradito inventario.

Guimarães, 24 de abril de 1880.

Conforme.

T. de Queiroz.

Pelo respectivo,

O escrivão.

Gaspar Teixeira de Souza Mascarenhas.

ARREMATAÇÃO

328 PELO juizo de direito d'esta comarca, e cartorio do escrivão abaixo, procede-se a inventario officioso, por falecimento de José Custodio Pereira Guimarães, que foi d'esta cidade em que é inventariante e cabeça de casal, a viúva d'este Dona Joaquina do Amor Dívino Pires, d'esta mesma cidade; e do qual se mostra terem sido descriptas dívidas passivas, que para o seu pagamento o conselho de família autorisou a venda de bens imobiliarios em hasta publica; e por isso sendo mettidos em praça em 2:832\$440 reis sem deducção de foro em 28 de março ultimo, não se arremataram, em virtude de ontra reunião de conselho de familia tem lugar a deducção de foro, laudemio e dez por cento a favor de Francisco José da Costa e Silva por ser o que arrematou o foro, voltando por isso de novo á praça os ditos bens que são: O casal de Codeços sito no lugar de Linhares, freguezia de Santo Estevão de Briteiros, d'esta comarca, que se compõe de varias glebas, o qual se acha em valor liquido de 1:815\$940 reis, valor porque tem de se meter em praça e que ha de ter lugar no dia 16 do mez de maio, por 10 horas da manhã, no tribunal judicial, no extinto convento de S. Domingos, d'esta cidade. Pelo presente são citados quaisquer credores incertos.

Guimarães 23 de abril de 1880.
Conforme.
T. de Queiroz.
O escrivão
Serafim Carneiro Geraldes Junior

CITAÇÃO EDITAL

340 No juizo de direito d'esta comarca de Guimarães e cartorio do escrivão abaixo assignado, João Joaquim d'Oliveira Bastos, correm editos de trinta dias, que se começarão a contar da publicação do ultimo anuncio, citando e chamando todos

Quem pretender fazer algum contracto d'estes, pode dirigirse ao snr. dr. Manuel Bernardino d'Araujo Abreu, á rua de Val-de-Donas, que se acha competentemente habilitado.

301

Bilhetes de visita

MPRIMEM-SE na typografia d'este jornal, onde também se vendem cartões lisos e tarjados de luto.

CASA DE PORTELA

306 Vendem-se todos os bens pertencentes á casa de Portella, situados em S. Lazaro e rua de D. João I., incluindo a magnifica propriedade do Volantim, com 32 horas de agua do ribeiro de S. Luzia.

Trata-se n'esta cidade com o solicitador Jeronymo José da Costa.

COMPANHIA FABRIL SINGER

17, RUA DE S. VICENTE, 17

BRAGA

SINGER

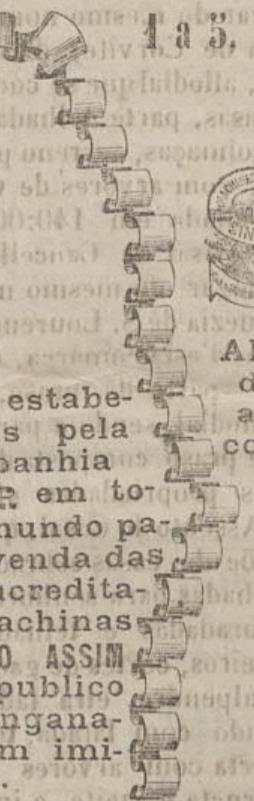
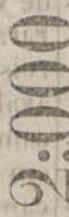
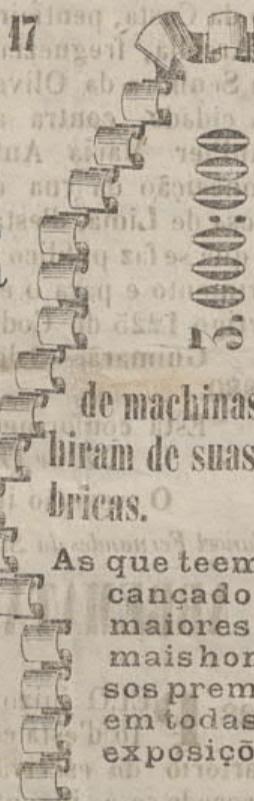
As melhores machinas para costura,
que não tem rival no mundo.

Vendem-se a prestações de
500 reis semanais, sem
prestação de entrada
ou 10 por cento menos
a prompto pagamento.

VENDE-E

Carrinhos d'algodão
Carrinhos de torçal

A
PREÇOS REDUZIDOS



1 a 3, RUA NOVA DO MERCADO, 1 a 5

GUIMARÃES

Abriu esta nova casa em vista
da grande venda que tem tido
as suas machinas, e para mais
commodidades dos compradores.

GARANTIDAS

ENSINO GRATIS
NO DOMICILIO

VENDE-E

AGULHAS
Óleo e accessórios

A
PREÇOS REDUZIDOS

Em 3

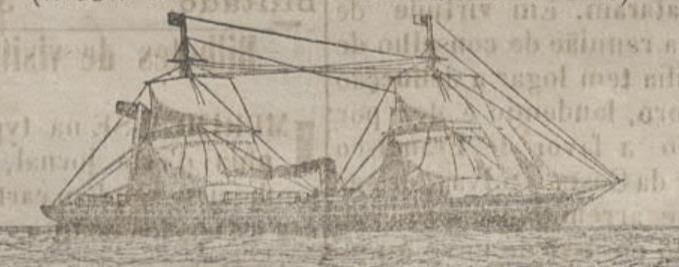


E 28

E 15

**MALA REAL
INGLEZA**

(INCORPORADA POR CARTA REAL EM 1840)



PAQUETES A VAPOR ENTRE

Lisboa, portos do Brazil e Rio da Prata

O paquete de 28 para Pernambuco, Maciço, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O de 3 ou 4 em directura a Montevideo e Buenos Ayres.

O de 14 para S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Os de 13 e 28 recebem também passageiros de 3.ª classe para muitos outros portos com trasbordo.

PAQUETES A SAIR DE LISBOA :

NEVA — em 14 de maio.

MINHO — em 28 de maio

Sendo as passagens pagas na Agencia Central no Porto ou em qualquer agencia provincial, a condução para Lisboa e Vigo é por conta da Companhia.

AGENTES

Guilherme C. Tait
Rua dos Inglezes, 23, PORTO
R. Knowles & C.
Capellistas, 51 — 1.º, LISBOA
Em Guimaraes o snr. LUIZ JOSÉ GONCALVES BASTO.

D. Estamislao Duran
Calle del Príncipe, 19, VIGO
D. Ricardo de Orioste
CARRIL

PAPEL DE CORES

Vende-se na redacção d'este jornal muito
encorpado e de todas
as cores, a 180 reis ca-
da mão.

Aviso importante

6 A OS srs. professores
em artes, letras e
sciencias, do clero, magis-
trando, medicos, cir-
urgiões, dentistas e
engenheiros que desejam
obter o título e diploma
de doutor ou licenciado; po-
dem dirigir-se a Medicus,
RUA DO REI, 46, EM JERSEY
(Inglaterra) o qual dará gra-
tuitamente todas as informa-
ções sobre a Universidade.

Sermões

THEODORO A. MARINHO, an-
tigo redactor do «Tesouro
dos Gráficos», continua a compor
SERMÕES em manuscrito sobre
qualquer assunto por 2\$250 rs.

Rua da Esperança, 176, 1.º —
LISBOA

MAPPAS ESCOLARES

No escriptorio da
redacção d'este jo-
ral, vendem-se os
mappas que mensal-
mente são exigidos
ao professorado.

PREÇO DA ASSIGNATURA

(SEM ESTAMPILHA)

Por anno	2800 reis
Por semestre	1440
Por trimestre	720
Folha avulsa ou suplemento	40

Assigna-se e vende-se no escriptorio da redacção, rua Nova das Oliveiras n.º 69.

Toda a correspondência deverá ser dirigida franca de porte ao proprietário Augusto dos Santos Guimaraes, rua Nova das Oliveiras na mesma redacção. As corres-
pondências e publicações de interesse particular são pagas; não se publicando os escriptos que involvam responsabilidade, senão que venham competente-
mente legalizados. As publicações literarias serão publicadas gratis, recebindo-
se na redacção dois exemplares. Anuncios e correspondências 30 reis por cada
linha, repetição 20 reis. As assignaturas são pagas adiantadas.

PREÇO DA ASSIGNATURA

(COM ESTAMPILHA)

Por anno	3200
Por semestre	1600 reis
Por trimestre	800
Para o Brazil (pelo paquete) por anno	7000